

LEI Nº 7.846, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele em seu nome Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Mair Duarte, a Rua Projetada Via Coletora 1 (sequencial 10416), que se inicia na rua João Sasso e termina no final da Rua Projetada 01 (sequencial 10417), conforme Decreto de Loteamento 26632/2018.

Parágrafo Único. A rua está localizada no Bairro São Geraldo, do número de porta 80 ao número 129.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de novembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO
VEREADOR PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.